



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 066/2002

(AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA., OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “PEEA – PARANAPANEMA ENERGIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL”)

COPIA

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA., sediada na Rua Ceará nº 470 – Pacaembu – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.632.216/0001-40, objetivando a implantação do Programa “PEEA – PARANAPANEMA ENERGIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, subsidiado pela empresa DUKE ENERGY INTERNATIONAL – GERAÇÃO PARANAPANEMA S/A.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o “caput” deste artigo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de promulgação desta Lei.

Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, são responsabilidades das partes:

I – WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental S/C Ltda.:

- Doação definitiva e sem ônus à Prefeitura Municipal de Florínea, de 5 (cinco) microcomputadores processador Duron, 1,0 GB; 5 (cinco) softwares Windows 98; 1 (um) HUB 08 portas Encore 10/100mb; 1 (uma) impressora Epson C40 ou equivalente; 1 (um) televisor de 29”; 1 (um) aparelho de vídeo cassete; 5 (cinco) racks para computador; 1 (um) rack para TV e vídeo; 1 (uma) mesa com 3 (três) gavetas; 6 (seis) cadeiras; 1 (uma) estante; 20 (vinte) livros relativos ao tema Educação Ambiental e, 3 (três) fitas de vídeo com tema relativo à Educação Ambiental.
- Disponibilizar pessoal técnico especializado para monitoramento do programa.

II – Prefeitura Municipal de Florínea:

- Disponibilizar o espaço físico necessário ao desenvolvimento do programa, responsabilizando-se pelas despesas de água, energia elétrica e uma linha telefônica.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor e futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 04 de novembro de 2002.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração